FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

DE RIBEIRÃO PRETO

Beiral ATA-FORP 026/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE

TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO
DE PROFESSO DO DUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATERIAS DENTÂRIOS E PRÔTESE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIAD ER RIBEIRÃO PETO DA JUNYERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Direbra da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
da Universidade de São Paulo toma pública o tados os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão
realizada em 25 de agosto de 2019, estarão abetas, pelo prazo
de 50 (sessenta) dias, com inicio à 8 horas (horário de Brasilia)
do dia 30 de setembro de 2019 e término às 17 horas (horário
de Brasilia) do dia 1º de novembro de 2019, as inscrições ao
concurso público de titulos e provas para provimento de 01
(um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime
de Dedicação integral à Docéncia e à Pesquisa (RDIDP), claror,
cargo nº 1234889, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e
sessenta e nove reals e dezessete centavos), referente ao mêc
de maio/2019, junto ao Departamento de Materiais Dentários e
Professo, com base na ârea de conhecimento de Professe Parcial
Removivel, Clinica integrada e Prótese Toda, nos termos do art. Removível, Clínica Integrada e Prótese Total, nos termos do art 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo rama que segue: Prótese Parcial Removível: 1. Delineamento. 2. Princípios para o desenho das Próteses Parciais Remo-

- s. 3. Retentores em Prótese Parcial Removível.
- Sistema de conexão.
 Procedimentos para o preparo bucal em Prótese Parcia
- 7. Proceamentos para o prepara oucal em Protises Paricals
 8. Manejamentos de Protises Parcial Removivel Classe I el Ide Kennedy/Applegate.
 7. Planejamentos de Prótese Parcial Removivel Classe III el Ve Kennedy/Applegate.
 8. Prótese Parcial Removivel conjugada com Prótese Parcial Fixa.
 9. Attachment.
 10. Instalação e ajustes das Próteses Parciais Removivels.
 Clinica Integrada:
 1. Diagnóstico e planejamento em Reabilitação Oral no contexto de Clinica Integrada.
 2. Diagnóstico e planejamento Periodontal no contexto de Clinica Integrada.
 3. Diagnóstico e planejamento de Endodontia no contexto de Clinica Integrada.
 4. Odontologia Restauradora em Clinica Integrada.
 4. Odontologia Restauradora em Clinica Integrada.
 5. Materiais bentários Preventivos na preservação de casos
 5. Materiais bentários Preventivos na preservação de casos

- Materiais Dentários Preventivos na preservação de casos clínicos em Clínica Integrada.
- . Exame do paciente, diagnóstico, planejamento e plano 2 Estudo da área de assentamento das Próteses Totais -

- de tratamento.

 2. Estudo da área de assentamento das Próteses Totais Estruturas paraprotéticas: Anatomia, Osteologia e Tisiologia.

 3. Registro da área de assentamento da Prótese Total. Moldagem inicial considerações teóricas e práticas.

 4. Registro das Relações teóricas e práticas.

 5. Registro das Relações Maxilomandibulares em Prótese Total. Moldagem final considerações teóricas e práticas.

 5. Registro das Relações Maxilomandibulares em Prótese Total. Polações Certifica considerações teóricas e práticas.

 6. Registro das Relações Maxilomandibulares em Prótese Total Relaçõe Certifica considerações teóricas e práticas.

 7. Fatores determinantes para seleção dos dentes artificiais em Prótese Total Estética e função em Prótese Total Considerações teóricas e práticas.

 9. Instalação das Próteses Total so erientações ao paciente.

 10. Reajustes e acompanhamento do paciente.

 11. Prótese Total sobre raízese sobre implantes.

 13. Reabilitação bucal do paciente desdentado com Disfunção Temporomandibular.

 O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Gara da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odomologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odomologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odomologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odomologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odomologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odomologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odomologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e no Regimento Gara da Paulo de Paulo Protes Protes Paulo Protes Protes Paulo Protes Paulo Protes Protes Paulo Protes Paulo Protes Paulo Protes Paulo P
- mento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ostontlogia de Riberião Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6,589, de 18 de julho de 2013).

 1. Os pedidos de inscrição deverão ser felios, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/grádmissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Riberião Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Deparamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

 I memorial circumstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertimentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- tos, em formato digital
- suo, em rumanto rigital;
 II prova de que é portador do título de Doutor outorgado
 pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 III prova de quitação com o serviço militar para candidatos
 do sexo masculino;
- título de eleitor
- vante(s) de votação da última eleição, prova de
- V comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa. § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no nicso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º Os docentes em exercicio na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumunida no caraciña de acu caractara inicial

- das exigências referidas nos incisos III e) (V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contra inicial. § 3° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, V e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. § 4° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o penenhimento do cargo só poderá tomar posses es apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. § 5° No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 6º As provas do concurso serão realizadas pelos car
- § 6° As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição a basea-se- à no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente deftal.

 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculada de Odontologia de Riberião Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parâgrafor único O concuso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas-sassim divididas-sassim divididas-sassim divididas-s

- im divididas:

 1º fase (eliminatória) prova escrita peso 1.

 2º fase I) julgamento do memorial com prova pública de uição peso 3.

 Il) prova didática peso 3.

 Ill) prova prática peso 3.

- III) prova pratica peso J. § 1º A comocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. I Primeira fase: PROVA ESCRITA Caráter Eliminatório.

- A. A prova escrita, que versará sobre assunto de orden geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- 1 a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do pontos, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

 II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não perfeneme ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procediforia da aleance.
- dência da alegação; III sorteado o do o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- in Sorteado o ponto, inica-se o prazo imprortogavei di cinco horas de duração da prova; IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será per mitida a consulta a livros, periódicos e outros documento:
- iográficos; V as anotações efetuadas durante o período de consulta V - as anotações eletuadas durante o periodo de consultar opoderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI - a prova, que será lida em essão publica pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão; VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem-
- bros da Comissão Julgadora; VIII serão considerados habilitados para a 2ª fase os can-
- didatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete; IX a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos
- Falluparou da segunda dos administracións dos na primeira fase. Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-D DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA. OVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO
- MEMOR wr.mv.riAL 6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão
- - producão científica literária filosófica ou artística
- atividade didática universitária;
 atividades relacionadas à prestação de serviços à
- nunidade; IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V diplomas e outras dignidades universitárias. PROVA DIDÁTICA
- PROVA DIDATICA
 7. A prova didática será pública, com a duração mínima
 de quarenta e máxima de sessenta minutos, e vesará sobre
 o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos
 termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
 1. a Comissão blugadora, com base no programa do concurso,
 organizará uma lista de der pontos, da qual os candidatos tomarão
 conhecimento imediatamente antes do sorteio do pontos.
- onhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto; II o candidato poderá propor a substituição de pontos, nediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, e entender que não petencem ao programa do concurso, abendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-éncia da alegação; III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas
- após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de
- outras atividades; IV o candidato poderá utilizar o material didático qu
- julgar necessário;

 V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos
 em grupos de, no máximo, três, obsenvada a ordem de inscrição,
 para fins de sortivo e realização da prova.
 PROVA PRATICA

 8. A prova prática constará da elaboração, por escrito, do
 planejamento completo e do plano de tratamento, circunstanciado de casos clinicos a partir de infermações formecidas (imagens
 radiopráficas, fotografias e dados dos prontuários), abordando
 o provarama do concurso, relacionado às 3 (frês) áreas: Prótese
- radiográficas, fotográfias e dados dos prontuários), abordando o programa do concurso, relacionado às 3 (freis) áreas: Prótese Parcial Removível, Clínica Integrada e Prótese Total. A duração da prova será de 4 horas.

 1 A Comissão Julgadora, com base no programa do concordado de concordado de concordado de concordado de concordado concerimento antes do inicio da prova, realizando a
- prova em seguida. II O candidat ida. Idato poderá consultar somente o material forne
- II O candidato podera consultar somente u muerena i nuere cido pela Comissão Julgadora. III O candidato poderá propor substituição de casos clínicos imediatamente após tomar conhecimento, se entender que os casos não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão jul-agodaro decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. JULGAMENTO DA 2º FASE 0. An tármino da aproxicação das provas, cada candidato
- JULGAMENIO DA 2º FASE 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média pon-derada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
- As notas das provas poderão variar de zero a dez. con
- 10. As notas das provas poderavo variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

 11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

 12. O resultado do concurso será proclamado pela Comis-são Julgadora imediatamente após seu término, em sessão volvilic.
- Serão considerados habilitados os candidatos que verem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, undo as notas por ele conferidas. 15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver aior número de indicações da Comissão Julgadora.
- 16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
- nº 10.261/88.

 17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 72.71, de 23 de novembro de 2016.

 18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empresatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

 19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo noste me concurso.

- para inúmesção Somienção Carlo Desto en concurso.

 20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistencia Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto a Universidade de ESO Paula, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atacéforpusphr.

 Edital ATAc/FORP 027/2019

 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM)

 CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SETOMATOLOGIA, SAUDE COLETIVA E O DONTOCIO EL 1628.
- CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SADIE COLETIVA E ODONTICIOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVESTIDADE DE SÃO PAULO.

 A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 26 de agosto de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (essensal dias, com inicio as horas (horário de Brasilia) do dia 30 de setembro de 2019 e término às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 01 de novembro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), clarol

argo nº 1234862, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mê de maio/2019, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúd Coletiva e Odontologia Legal, para atender as discíplinas de Saúde Coletiva, Odontologia Legal, Radiologia e Semiologia, no termos do art. 125, parágarão 1°, do Regimento Geral da USP, o respectivo pororama que «emie».

- ectivo programa que segue: . O processo Saúde-Doença-Cuidado . Políticas de Saúde.

- 2. Políticas de Saúde.
 3. Trábalho em Equipe de Saúde.
 4. Construção do Paradigma de Promoção de Saúde.
 5. Condições de Saúde Bucal da População Brasileira.
 6. Ralegiamento em Saúde.
 7. Estratégias Coletivas para Controle das Doenças Bucais.
 8. Estratégias Moldivalas para Controle das Doenças Bucais.
 9. Diagnóstico em Saúde Bucal.
 10. Avaliação em Scrich Pural.

- S. Estategos informatos para Controle las Duena, as duclas,
 Diagnostico em Saide Bucal.
 10. Avaliação em Saide Bucal.
 10. Avaliação em Saide Bucal.
 O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Garculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6,589, de 18 de julho de 2013).
 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, amexando os seguintes documentos.
 1 memorial circurastancidos de comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas perfinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-
- das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital; II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III prova de quitação com o serviço militar para candidatos
- do sexo masculino
- do sexo masculino; IV título de eleitor; V comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa. § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais

- inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incios III e IV, desede que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inícial. § 3º Os candidatos estrangerios serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se
- exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

 § 4º O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o penechimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.

 § 5º No ato da inscrição, os candidatos portadores de encessidades especials deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

 5º No provas do concurso serão realizadas pelos camidatos consensarias a reden de inscrição.
- das provas.

 § 6º As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição
 bassar-se- à no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital.

 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeiráo Preto da Universidade del São
 Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em editor o
 Parágardo unico O concusso deverá realizar-se no prazo
- de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no
- per unite a centre vintre las, a contra la usita de puntraçao in Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP, 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas secim fluididas:
- n divididas. 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 1. 2ª fase I) julgamento do memorial com prova pública de
- arguição peso 3. III) prova didática peso 3. III) prova prática peso 3. § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- provas será publicada no Díario Oficial do Estado. § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 1. Primeira fase: PROVA ESCITA Caráter Eliminatório. 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem get do dutrinária, será realizad de acordo com o disposo no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- 1 a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse periodo;
- outras atividades nesse período; II o candidato poderá propor a substituição de ponto: imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciado: se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- illa sorteado a penta filo de la penta de comerso. Il sorteado a penta filo de la penta filo de la penta filo de la penta filo de cinco horas de duração da prova. IV durante sestera minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

 V as anatosafes filo de consulta a livros, veriódicos e outros documentos bibliográficos;
 V as anatosafes filo de consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- sibliográticos; V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato,
- VII a provia, que será ilda em sessao publica pelo candidado. Venerá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão; VII cada prova será avaliada, indivídualmente, pelos membros da Comissão Julgadora. VIII serão considerados habilitados para a 2º fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão
- Juligadora, nota minima sete;
 IX a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
- aprovados na primeira fase.

 Il Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA.
 PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO
 MEMORIAL

 6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota
 plabal, incluindo arguição e availação, deverá refletir o mérito
- candidato. Parágrafo único No julgamento do memorial, a comissão
- ará: produção científica, literária, filosófica ou artística; atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços à
- runidade:
 IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 V diplomas e outras dignidades universitárias.
 PROVA DIDATCA.
 7 A prova didática será pública, com a duração minima quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre orgarana acima mencionado, nos termos do artigo 137 do vimento, feed a la companio de casa de companio de casa de companio de compani o programa acima mencionado, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concur-so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- Unidado connecimento missolatamente la comporto; II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso,

- abendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce ência da alegação;
- dência da alegação; III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de
- outras atividades; IV o candidato poderá utilizar o material didático que
- IV O Cativuous puesos ...

 Il ujuda necessário, y se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos o grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

 PROVA PRÂTICA

 A newa pratirar constará da análise de caso(s) e/ou
- 8. A prova prática constará da análise de caso(s) e/ou ação(ões) e proposta(s) de ações com vistas à abordanem) mesmo(s).
- I A duração da prova será de 04 (quatro) horas
- II A avaliação será feita individualmente pelos membros da Comissão Julgadora, de acordo com o desempenho do(s) JULGAMENTO DA 2ª FASE
- 9. Ao término da 2º FASE 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média pon-derada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados
- derada das notas por ele confendas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

 10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação afé a primeira casa decimal.

 11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

 12. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão.

- 12. O resultado do concurso sera proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu termino, en ressão pública.
 13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveren da maioria dos examinadores, nota final minima sete.
 14. A indicação dos candidatos será felta por examinador, segundo as notas por ele confieridas.
 15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.
 16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-do em exame medico realizado pelo Departamento de Pericias - A posse do candidato indicado ficara sujeita a aprova-ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
- 17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assin
- como as demais providências decorrentes, serão regidas p termos da Resolução nº 7.271, de 23 de novembro de 2016. 18. O docente em RDIDP deverá manter vinculo em gatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 Regimento Geral da USP.
- 9. O concurso terá validade imediata e será proposto nomeação somente o candidato indicado para o cargo
- para homeação somente o tanuados mancaos para o composto en concurso.

 20. O candidato será convocado para posse pelo Diario Oficial do Estado.

 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interesados na Assistencia Tecnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia Constituição de Assistencia Tecnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia Constituição de Assistencia Tecnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia Constituição de Assistencia Tecnica Acadêmica da San Baula, à Alvaneirá da Assis Davida da Assis Davida da Assistancia Constituição de Assis Davida da Assistancia da Constituição de San Baula, à Alvaneirá da Assis Davida da Assis Davida da San Baula, à Alvaneirá da Assis Davida da San Baula, à Alvaneirá da Assis Davida da San Baula, à Alvaneirá da Constituição de San Baula, à Alvaneirá da Constituição de Constit

de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida de Café s/n°, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL

DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL

PAEPE – MÉDICO – Perfil Médico Oncologista HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO

PINOTTI-CAISM
Processon ° 27-P-15029/2019
O Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti
CAISM da Unicamp, pels sua Diretoria, toma pública a ABER-TURA de Processo Seletivo Público Temporário para contratação
por prazo determinado nos termos do artigo 443 s 1º e.º º e.
445 da CIT, para a função de Profissional de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Extensão - Médico - Poffissional da Apoio ao Ensino,
1 - Instrucées especiais PINOTTI-CAISM

- atuar na área da saute oa urucany.

 I Instruções especiais

 1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga em função de afastamento na função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão Médico, perfil profissional Médico Oncologista, para atuar ao Divisão de Conclogia do CASM, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução 6R-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o nrazo de validade do processo.
- prazo de validade do processo.

 2. A contratação se dará por prazo determinado enquanto perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma
- màximo de UI (um) ariu, proruspare por graga.

 3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do trabalho (CII), em promada de trabalho de 24 horas semanais, podendo variar para os períodos diumo, notumo, misto na forma de revezamento ou escala de serviços.

 4. Além da jornada de trabalho prevista no item anterior, a Universidade poderá requisitar o cumprimento de plantices notumos, nos finais de semana e feriados, de acordo com a necessidades do Hospital, que serão remunerados de acordo ma Resolução GR nº 2/2011, atualizada pela Resolução GR nº 2/2011.
- 4/2014. 5. O salário inicial será de R\$ 6.606,32 (seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos), correspondentes ao segmen S1B da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa Extensão da Unicamo.

 - I. Obrigatórios:
- Escolaridade: Graduação completa em Medicina; b) - Registro no respectivo Conselho de Classe; c) - Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho Classe, cuja comprovação será exigida quando da convoca-para a admissão;
- para a admissao; d) Idiomas: Inglês para leitura e interpretação de texto; e) Cursos de Aperfeiçoamento: Residência Médica comple-m Cancerologia Clínica e/ou Oncologia Clínica, reconhecidas MEC, cuja comprovação será exigida quando da convoca-para admissão.
- ta y Cursos de pelençoniemo. Nociogía Clínica, reconhecidas pelo MEC, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

 Ill Condições para a participação

 Il ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436772.

 2. Ter idade mínima de 18 anos.

 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.

 4. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Policia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Policia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Rubulo e testado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados con de o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 6 (seis) anos. O comprovação deverá ser entregue em periodo a ser divulgado no Diário Óficial do Estado quando da convocação para admissão;

 5. Apresentar cóbia da última declaração de Imposto de ser divulgado no Diário Óficial do Estado quando da convocação para admissão;

 5. Apresentar cóbia da última declaração de Imposto de ser divulgado no Diário Óficial do Estado quando da convocação para admissão;

 5. Apresentar cóbia da última declaração de Imposto de ser de convocação para admissão;

 5. Apresentar cóbia da última declaração de Imposto de ser de convocação para admissão;
- para admissão; 5. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92 regulamen-

